



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Proad 1366/2021 - Concorrência 03/2021

Contrato TRT4 nº 89/2021-01

CONTRATO TRT4 Nº. 89/2021-01

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO
PARA REFORMA DO 6º (ALA NORTE) E 5º
PAVIMENTOS DO PRÉDIO-SEDE DO TRT4
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E
METRUM ENGENHARIA LTDA-EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, e, de outro lado, **METRUM ENGENHARIA LTDA-EPP** inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 03.042.097/0001-93, com sede na rua Damasco, nº 122, 1º andar, bairro Azenha, CEP 90160-010, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JUSSARA CORTE LIMA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 213.050.640-20, resolvem alterar este contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Em razão do acréscimo de serviços contratuais, da alteração dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e da adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e o Parágrafo Único à Cláusula Vigésima Sétima, bem como altera-se o *caput* das Cláusulas Quinta, Vigésima Oitava e Vigésima Nona, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Quinto. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 2156-2157 do Proad nº 1366/2021, Concorrência nº 003/2021.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Face aos acréscimos de serviços contratuais, que totalizam **R\$ 19.160,52 (dezenove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, descritos no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.893.172,04 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**, para **R\$ 1.912.332,56 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

(...)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad 1366/2021 - Concorrência 03/2021

Contrato TRT4 nº 89/2021-01

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.....

Parágrafo Único. Da Proteção de Dados:

I - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

II - O Contratante figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

III - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

IV - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

a) Eventualmente, as partes podem ajustar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta subcláusula.

V - A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Contratante (Portaria TRT4 nº 2036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

VI - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

VII - O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad 1366/2021 - Concorrência 03/2021

Contrato TRT4 nº 89/2021-01

Encarregado pelo contrato indicado pelo Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

VIII - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. A gestão do contrato será exercida pelos servidores Aline Ledur (titular) e Sandro Schiavon (substituto).

(...)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A fiscalização dos serviços objeto da presente contratação será exercida pelos seguintes servidores: Hector de Castro (titular) e Frederico Zerfass (substituto)."

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
JUSSARA CORTE LIMA
CPF nº 213.050.640-20



PROAD 1366/2021

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 07/04/2022 por Jussara Corte Lima (CPF: 21305064020)

262 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Primeiro - Contrato 89/2021

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 65/2019. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Culau Prime Lifts Transportes Verticais LTDA. RESUMO DO OBJETO: Alteração do endereço da sede da contratada, alteração da gestão contratual e adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. Nº. DA AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico 47/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 6758/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo contratante, e Sr. Erick Lopes Culau, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 04/2021. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: XP On Consultoria LTDA. RESUMO DO OBJETO: Alteração da fiscalização contratual e adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. Nº. DA AQUISIÇÃO: Adesão à Registro de Preços 02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 7356/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo contratante, e Sr. Aguinaldo Alves Barbosa, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 89/2021. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Metrum Engenharia LTDA-EPP. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de serviços contratuais, alteração da gestão e fiscalização contratual, adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. NOVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.912.332,56. Nº. DA AQUISIÇÃO: Concorrência 03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 1366/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo contratante, e Sra. Jussara Corte Lima, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 112/2020. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Armant Ar Condicionado LTDA. RESUMO DO OBJETO: Alteração da gestão contratual e adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. Nº. DA AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico 33/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 7038/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo contratante, e Sr. Daniel Henrique de Albuquerque, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CREDENCIADA: CADETE & LINHARES EQUIPE DE TERAPIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA. OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT6 Saúde), de pessoas jurídicas especializadas. PROAD Originário: 742/2020 e PROAD de acompanhamento: 3228/2022. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco - Pl. Orç. 0001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.560.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/04/2022. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST/PE. ESPÉCIE: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos. OBJETO: Alterar o contrato de Credenciamento para acréscimo de obrigações à CREDENCIADA e ao CREDENCIANTE, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD). PROADs nºs 10.091/2021 (alteração) e 5.823/2020 (acompanhamento). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, Cláusula Décima Nona do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, a Exma. Desembargadora Presidente, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, e, pela Contratada, a Sra. Simone Buonora Almeida e o Sr. Sérgio José Gomes de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 12/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/03/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação, higienização, de jardinagem, de auxílio de almoxarifado e de apoio operacional na gestão documental, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços a serem executados nas instalações das Unidades Trabalhistas no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I.

SUZANE MAYARA VIANA PINHEIRO
Pregoeira

(SIDEAC - 08/04/2022) 080003-00001-2022NE000001

SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2021

Espécie: Processo nº 3074/2021; CREDENCIANTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, CNPJ:01.547.343/0001-33 e PASTRT8 Plano de Assistência Saúde, CNPJ:18.808.125/0001-08. CREDENCIADA: Clínica Oncológica e Medicina Preventiva Ltda, CNPJ:08.798.840/0001-53; OBJETO: Prestação de serviço em diversas especialidades médicas; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 5 de agosto de 2021; pelo Tribnal o Sr. George Pitman, Diretora-Geral, pelo PAS/TRT8 o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente da Diretoria Executiva do PASTRT8, e o Sr. Sâmio Pimentel Ferreira, pela credenciada.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 32/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT8 11/2020; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Tandberg Data do Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2022 e vigência até 13/05/2023; Processo TRT8 nº 3875/2019; Assinatura: 29 de março de 2022; pelo Tribunal: o Sr. Rafael Pinheiro Miranda, Diretor-Geral e, o Sr. Eduardo Cirqueira Feitosa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS S.A., CNPJ 04.523.560/0001-81. Objeto: Contratação de serviços de atendimento a emergências médicas em Curitiba (lote 1). Valor total previsto: R\$ 40.271,32. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 7/4/2022. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vinculação: Pregão 14/2022, Votor 268584. Fundamento legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Breno Ramalho Colombo -Diretor, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e das consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 08/04/2022) 080016-00001-2022NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0002511-57.2022.5.10.8000. Contrato nº 048/2022. Contratada: ECLDIR CLÍNICA INTEGRATIVA LTDA. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 08/04/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Pollyana Costa Silva, Rep. Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0002718-56.2022.5.10.8000. Contrato nº 054/2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 08/04/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Daniel Heyden Boczar, Rep. Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15.0.000010738-4. Contrato nº 026/2022. Contratantes: TRT da 10ª Região e ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX. Objeto: credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Assinatura: 06/04/2022. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Araken de Albuquerque, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com contratação da capacitação do Curso Oracle Database 19C: Administration Workshop modalidade telepresencial ao vivo, nos dia 18, 19, 20, 25 e 26 de abril do corrente ano, carga horária 40h, participação de 05 servidores da SETIC, na programação de Capacitação do NFAS. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: BERTINI DO BRASIL LTDA. CNPJ: 11.140.607/0001-93 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 3º, VII, do Ato Conjunto 1/2013/TST.CSJT.ENAMAT, no valor de R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais). MA- 208/2022. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 7.4.2022, por Roberto César Lima dos Santos, Ordenador da Despesa da Escola Judicial - Ejud11. RATIFICAÇÃO: Em 7.4.2022, por Audaliphal Hildebrando da Silva, Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial - Ejud11.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 11972/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Catarinense Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 16-5-2022 a 15-11-2022. Data da assinatura: 7-4-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Leandro de Medeiros, Sócio-Administrador.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1599/2022-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. no Pregão nº 1599/2022-A.

Florianópolis, 8 de abril de 2022.
ARTUR PRANDIN CURY
Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022041100174

PROAD 1366/2021. DOC 264. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KFSF.MDJX: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

